xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

EDITAL Nº 024/2025

EDITAL DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, através da Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº BLB 3375/2011, torna público o presente Edital para remoção dos profissionais do magistério público da Rede Municipal de Ensino do Muncipio de Xanxerê.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à Remoção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê (SC), nos termos deste Edital.

1.2. O presente Edital será afixado em todas as Unidades Escolares, no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicado no endereço eletrônico www.xanxere.sc.gov.br a partir de **17 de novembro de 2025.**

1.3. As vagas reais disponíveis por Unidades Escolares encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

1.4. O levantamento das vagas reais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. Será nomeada uma Comissão composta por:

a) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

b) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

(um) da Diretoria Administrativa e 01 (um) da Diretoria de Gestão Pedagógica e Democrática;

c) 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. Não poderão participar do processo de remoção professores que estiverem em processo de aposentadoria.

1.7. Os professores de Educação Especial permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que não há vagas reais nas Unidades Escolares. As vagas serão abertas conforme demanda específica para o atendimento aos alunos.

1.8. Os Assistentes Pedagógicos permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, e designados anualmente às Unidades Escolares onde houver maior necessidade, identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.9. Os Profissionais de Apoio Escolar permanecerão lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo designados anualmente às Unidades Escolares conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA REMOÇÃO A PEDIDO

2.1. O processo de remoção destina-se ao preenchimento das vagas reais remanescentes após a lotação dos professores.

2.2. Poderão participar do processo de Remoção, a pedido, os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do quadro efetivo do Magistério Público Municipal;

2.3. No ato da inscrição, o servidor poderá optar por uma única Unidade Escolar, desde que exista vaga real e haja compatibilidade de carga horária na sua área de atuação;

2.4. A listagem das vagas reais será publicada no mural da Secretaria de Educação com antecedência mínima de um (01) dia às inscrições, contendo Unidade Escolar e carga horária disponível.

2.5. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas do presente Edital.

2.6. Compete à Comissão designada realizar análise das inscrições, avaliação dos documentos apresentados, classificação dos pedidos de Remoção, análise dos recursos e demais providências realcionadas ao processo.

2.7. A relação das **inscrições indeferidas**, com a respectiva justificativa, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal no dia **26 de novembro de 2025**.

2.8. Do indeferimento caberá **recurso adminstrativo** no prazo de um (01) dia útil, especificamente em **27 de novembro de 2025**.

2.9. O recurso deverá ser protocolado online, por meio do link: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, até o dia previsto no item anterior (dia 27 de novembro de 2025).

2.10. Os efeitos do processo de Remoção, serão validados a partir do ano letivo de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **18 a 21 de novembro de 2025**.

3.2. A ficha de inscrição, constante no anexo II deste Edital, deverá ser preenchida e protocolada online, por meio do link: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, presente no site da Prefeitura de Xanxerê, até o dia **21 de novembro**.

3.3. É de responsabilidade do servidor anexar junto à ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Títulos que comprovem habilitação na área de atuação;

b) Cópia do Decreto de Nomeação do cargo efetivo no Magistério Público Municipal;

c) Declaração de tempo de serviço efetivo na Educação Básica Municipal expresso em anos, meses e dias contados até 30 de outubro de 2025.

3.4. A inscrição do servidor, em mais de uma Unidade Escolar, será permitida somente aos servidores que possuem 40 horas semanais, registrados por meio de duas matrículas, ou seja, dois vínculos.

3.5. Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações, assinar a ficha de inscrição, e protocolar online, por meio do link: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, presente no site da Prefeitura de Xanxerê, até o dia **21 de novembro.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos servidores para fins de remoção, dar-se-á de acordo com os critérios estabelecido na Lei Complementar nº 3375/11, Art. 16, Paragráfo Único:

> Art. 16. A remoção de que dispõe o iniciso II do artigo anterior, contará com quadro das vagas reais disponíveis que será publicado, no mural da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. com antecedência mínima de um dia útil da escolha de vagas, de acordo com o respectivo edital.
>
> Paragráfo único: Quando existir mais de um candidato inscrito para a vaga, serão usados os seguintes critérios eliminatórios de desempate:
>
> I - Maior habilitação na área de atuação;
>
> II – maior tempo de serviço, em dias, no magistério Público Municipal;
>
> III – maior tempo de serviço, em dias, no magistério da Educação Básica.

4.2. Será publicada lista dos classificados no dia **26/11/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá um (01) dia útil para interpor recurso administrativo, no dia **27 de novembro**, através do protocolo online, por meio do link: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, presente no site da Prefeitura de Xanxerê.

4.4. Após análise, será divulgado o resultado do quadro oficial de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 01 de dezembro de 2025.**

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.2. Dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão nomeada conforme item 1.9.

Xanxerê, 17 de novembro de 2025.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO I:

QUADRO DE VAGAS REAIS POR UNIDADE ESCOLAR 2025:

Unidade Escolar	Vagas reais	Carga horária
CEMEI Cantinho Feliz	10	40h
CEMEI Carrossel	-	-
CEMEI Criança Feliz	-	-
CEMEI Dente de Leite	-	-
CEMEI Favo de Mel	-	-
CEMEI Lídia Bortoluzzi	-	-
CEMEI Nossa Senhora de Fátima	02	40h
CEMEI Novo Horizonte	03	40h
CEMEI Paul Harris	01	20h
CEMEI Pimpolho	-	-
CEMEI Pingo de Gente	02	40h
CEMEI Sonho Encantado	-	-
EMEB Cirilo Dal'Óglio	-	-
EMEB Janete Cassol	-	-
EMEB João da Cruz e Souza	-	-
EMEB Monteiro Lobato	-	-
EMEB Nossa Senhora Aparecida	02	20h
EMEB Nery Barbosa Giachini	02	20h
EMEB Pequeno Trabalhador	01	20h
EMEB Pequeno Príncipe	-	-
EMEB São Jorge	01	20h
EMEB Vista Alegre	01	20h

Componente Curricular: INGLÊS		
Unidade Escolar	**Vagas reais**	**Carga horária**
EMEB João da Cruz e Souza (12 aulas) com complementação na EMEB Pequeno Príncipe (06 aulas).	01	20h
EMEB Nery Barbosa Giachini	01	20h

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Unidade Escolar	**Vagas reais**	**Carga horária**
EMEB Nossa Senhora Aparecida	01	20h

Componente Curricular: GEOGRAFIA		
Unidade Escolar	**Vagas reais**	**Carga horária**
EMEB Nossa Senhora Aparecida	01	20h

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Componente Curricular: ARTE		
Unidade Escolar	**Vagas reais**	**Carga horária**
EMEB Pequeno Príncipe	01	20h

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO II:

FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS PROFESSORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL – 2025.

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Nº da matrícula _____ Carga Horária: _____

Lotação: _____

Formação:_____

Solicito remoção para a unidade escolar:

Declaro ter ciencia de que para a remomoção a vaga pleiteada deve se ter compatibilidade de carga horária e área de atuação com meu cargo.

Xanxerê, _____ de novembro de 2025.

Assinatura

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Educação
+55 49 3441-8520
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO III:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
17/11/2025	Lançamento do Edital Nº 024/2025.
17/11/2025	Publicação da relação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica lotados na Secretaria Municipal de Educação.
18 e 21 /11/2025	Inscrição para pedido de remoção.
24 e 25/11/2025	Análise dos documentos apresentados
26/11/2025	Publicação da lista dos classificados para remoção.
27/11/2025	Interposição de Recursos.
01/12/2025	Publicação da relação final.